

TABELA DE VALORES DE INFRAÇÕES – 2018/2019

CODIGO SCI	Infração	Multa para unidade com até 04 economias(**)			
		Residencial	Comercial	Industrial	Poder Publico
1	Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;	429,97	634,72	634,72	634,72
2	Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;	429,97	634,72	634,72	634,72
3	Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;	429,97	634,72	634,72	634,72
4	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);	429,97	634,72	634,72	634,72
5	Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;	286,64	423,14	423,14	423,14
6	Ligação clandestina de água e esgoto;	429,97	634,72	634,72	634,72
7	Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição, exceto supressores de ar	286,64	423,14	423,14	423,14
8	Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	286,64	423,14	423,14	423,14
9	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	286,64	423,14	423,14	423,14
10	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;	429,97	634,72	634,72	634,72
11	Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito;	143,33	211,58	211,58	211,58
12*	Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan;	286,64	423,14	423,14	423,14
13	Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento;	286,64	423,14	423,14	423,14
14	Violação do lacre da porta caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro;	143,33	211,58	211,58	211,58
15	Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;	143,33	211,58	211,58	211,58
16	Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel;	429,97	634,72	634,72	634,72
17	Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	429,97	634,72	634,72	634,72
18	Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito;	143,33	211,58	211,58	211,58
19*	Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro	143,33	211,58	211,58	211,58
20*	Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan.	143,33	211,58	211,58	211,58
21	Instalação de aparelhos supressores de ar ou qualquer equipamento instalado nas adjacências do medidor, inclusive na instalação predial, que influencie nas medições metrológicas do equipamento.	286,64	423,14	423,14	423,14
22	Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da Caixa de inspeção de esgoto (CI)	286,64	423,14	423,14	423,14

(*) – As fraudes que serão passíveis de regularização sem a aplicação de multa em até 30 (trinta) dias.

(**) - Unidades com 5 ou mais economias, o valor da multa será calculado pela categoria principal da unidade multiplicado pelo número inteiro resultante da divisão do número de economias INFRATORAS dividido por cinco acrescido de 1, ou seja,
Multa Total = Multa * [(inteiro(nº de economias infratoras/5)+1)].

O valor da multa em unidades com até 4 economias, retira-se diretamente da tabela.